



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 282/2017 – IF SUDESTE MG/JF, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Concede Ressarcimento - Saúde Suplementar

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus Juiz de Fora*, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RESSARCIMENTO - SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Siape	Servidor	Vigência	Nº Processo
2353833	Ilza Maria de Oliveira Netto	07/2017	23225.001546/2017-03

Art. 2º - INCLUIR DEPENDENTE PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR da servidora a cima, nos termos abaixo:

Parentesco	Dependente	Vigência	Nº Processo
Cônjuge	Décio Ramos Netto	07/2017	23225.001546/2017-03

Sebastião Sérgio de Oliveira
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG - *Campus Juiz de Fora*